



ATA Nº 122 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis, às quinze horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exmº Sr. Des. Gilberto da Silva Castro**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Nildo de Carvalho, Jean Marcos Ferreira, Hélvio de Freitas Pissurno, Edson Macari, Divoncir Schreiner Maran, Romero Osme Dias Lopes e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos. **Matéria Contenciosa: 1. Recurso Eleitoral nº 195/96 - II - 36ª Z. E. - Campo Grande. Recorrentes:** Coligação FRENTE DAS OPOSIÇÕES - PTB, PDT e PFL - e Nélson Trad (Advº Wilson H. Grunewaldt). **Recorrido:** Juvêncio César da Fonseca (Advºs Élbio Gonzales e outro). **Relator:** Exmº Sr. Des. Nildo de Carvalho. **Decisão:** "Acolhida parcialmente a preliminar de intempestividade para conhecer do recurso somente em relação à transmissão das 16h. Rejeitada a preliminar de ilegitimidade ativa. No mérito, negou-se provimento ao recurso. Unânime, com o parecer". **2. Recurso Eleitoral nº 199/96 - II - 36ª Z. E. - Campo Grande. Recorrente:** Partido Liberal - PL (Advºs Antônio Trindade Neto e outros). **Recorrido:** Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU (Advª Cléia Aparecida Monte-



zano de Souza). **Relator:** Exmº Sr. Dr. Divoncir Shcreiner Maran. **Decisão:** “Negado provimento ao recurso. Unânime, com o parecer”. A seguir, o Desembargador Presidente suspendeu a sessão para receber o Exmº Sr. Ministro Ilmar Galvão, Vice-Presidente do colendo Tribunal Superior Eleitoral, em visita a esta Corte. O Senhor Ministro teceu algumas palavras quanto à importância da Justiça Eleitoral no processo de eleição dos mandatários da Nação. Deixou assentado que o TSE tem plena confiança nos TREs quanto à votação através do sistema eletrônico, o qual se mostra como um passo contra a fraude nas eleições deste país. Como dúvidas e questionamento desta Corte, levou, para serem discutidas na sessão administrativa da próxima segunda-feira (dia 23) do TSE, a questão dos votos dos fiscais e delegados de partidos, já que a urna eletrônica não reconhece o eleitor de fora da seção, bem como o problema das prestações de contas pelos Juízes Eleitorais, com auxílio de um técnico contabilista do Tribunal de Contas do Estado, as quais deverão ser julgadas até a diplomação dos eleitos, tendo um lapso de tempo muito curto para tal procedimento. O Desembargador Presidente agradeceu, em nome do Tribunal, a presença do Senhor Ministro, dizendo também que o TSE pode confiar que este Sodalício não está medindo esforços para tudo ser feito da melhor maneira possível, a fim de se ter uma votação tranqüila em todo o Estado. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada pelo Desembargador Presidente e pelo Diretor Geral deste Tribunal.